
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.513, DE 03 DE SETEMBRO DE 1957

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, termos do § 4º do art. 29, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art 1º Terá a denominação de “Assistente de Chefe de Clínica”, o atual cargo de Dentista, criado pela Lei nº 929, de 23 de dezembro de 1954, e lotado na Faculdade de Odontologia do Pará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 3 de setembro de 1957.

MAX NELSON DE PARIJÓS
Presidente

DOE Nº 18.556, DE 05/09/1957.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ